



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 389/2012 de 12 de abril de 2012.

**PUBLICADO**

Em 12/04/2012

**Assinatura do Responsável**

  
Carlos Eduardo de A. Evangelista  
Diretor de Recursos Humanos  
CPF: 038.834.454-79

Desafeta o imóvel denominado de Mulungú, como de uso público e autoriza à doação de lotes, para os beneficiários dos Programas Operações Coletivas e Minha Casa Minha Vida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Prefeito do município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, a desafetar como de uso público o total de 36.780,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, setecentos e oitenta metros quadrados) que equivale a uma área de 3,67 Ha (três vírgula sessenta e sete hectares) do imóvel denominado de Mulungú, que tem uma área total de 7,2 Ha (sete vírgula dois hectares), registrado às folhas 12, do Livro 2-L, sob o Nº 1-1.749, pertencente a este município.

**Artº 2º** - A área total desafetada referida no artigo anterior, tem como finalidade a doação de 178 (cento e setenta e oito) lotes destinados exclusivamente a construção de unidades habitacionais, as quais irão beneficiar os munícipes devidamente selecionados para contemplação nos Programas Minha Casa Minha Vida e Operações Coletivas.

**Parágrafo Único:** os lotes referidos no caput deste artigo serão distribuídos da seguinte forma:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

I- 30 (trinta) lotes destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida;

II – 148 (cento e quarenta e oito) lotes destinados ao Programa Operações Coletivas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2012.

**Adeilson Lustosa da Silva**

**Prefeito**

**PUBLICADO**

Em 12/04/2012

**Assinatura do Responsável**

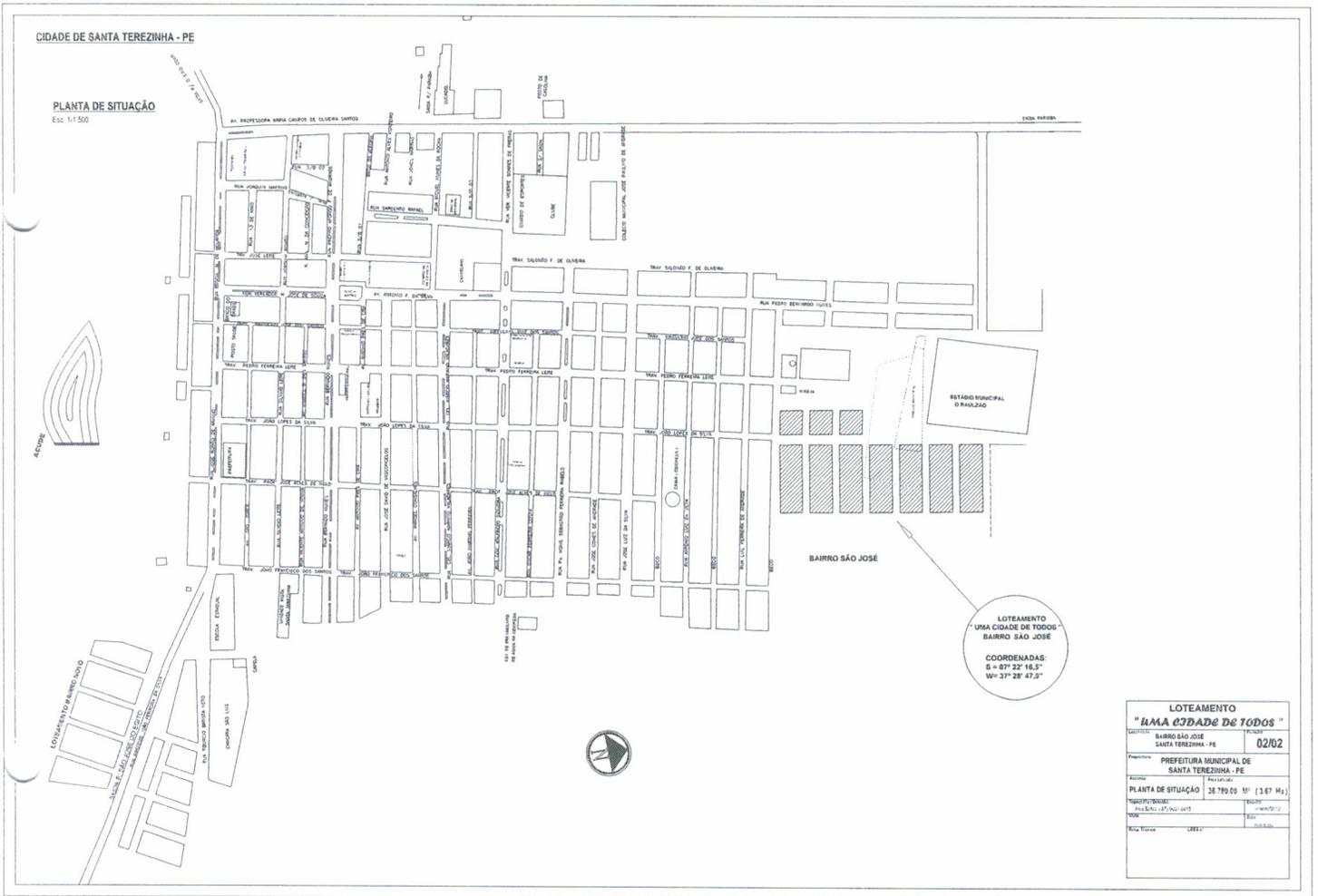
Carlos Eduardo de A. Evangelista

Diretor de Recursos Humanos

CPF: 038.834.454-79

CIDADE DE SANTA TEREZINHA - PE

PLANTA DE SITUAÇÃO  
Esc 1:1.500



LOTEAMENTO  
"UMA CIDADE DE TODOS"  
BAIRRO SÃO JOSÉ

COORDENADAS:  
S = 07° 22' 16,5"  
W = 37° 28' 47,3"

LOTEAMENTO	
"UMA CIDADE DE TODOS"	
LOCALIDADE:	BAIRRO SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO:	SANTA TEREZINHA - PE
PROPOSTA:	02/02
PROMOTORA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	
PLANTA DE SITUAÇÃO:	58.789.03 51 (167 M <sup>2</sup> )
PROPOSTA/PROJETO:	
DATA:	
FECHA:	
OUTRO:	
OUTRO:	
OUTRO:	

*Adelson Lustosa da Silva*  
 PREFEITO  
 CPF 582.827.694-87



